

Local: Canteiro de Obras	Data: 20/12/2013	Hora: 10h00
--------------------------	------------------	-------------

Objetivo: Elaboração do Regulamento para Eleição de membros da população moradora de Paraisópolis (Biênio 2013/2015)

Nome	Empresa / Entidade	Assinatura
Maria Teresa	SEHAB	
Ana Cristina	SEHAB	
Rosana	Cobrape	
Idelson Bezerra dos Santos	Comissão Eleitoral	
Sabino Gonçalves Costa	Comissão Eleitoral	
José Carlos de Souza (Mineiro)	Comissão Eleitoral	

Assuntos Discutidos	Encaminhamentos/ Providências / Responsáveis e Prazos
<p>Estavam presentes os três representantes da Comissão Eleitoral, conforme lista de presença anexa.</p> <p>Maria Teresa realizou a leitura do Regulamento.</p> <p>Foram abordadas questões relacionadas à Nova Eleição do Conselho Gestor de Habitação baseado no Regulamento do Conselho Gestor de Paraisópolis, eleição de membros da população moradora (Biênio 2010/2012).</p>	
<p>Elencam-se a seguir os itens que permanecem sem alteração e os que foram sugeridos adequações:</p> <p>1. O Conselho Gestor é um instrumento de gestão e participação existente para acompanhar a elaboração, implantação e</p>	<p>1. Permanece sem alterações;</p>

<p>aprovação dos planos de urbanização das ZEIS - Zonas Especiais de Interesse Social.</p> <p>2. Serão eleitos 11 (onze) membros da população moradora da Comunidade Paraisópolis (ZEIS 01 – W 050 CL e ZEIS 03 - W001 CL), composta pelos setores: Antonico; Brejo; Centro; Grotinho; Grotão.</p> <p>a. Fica determinado que, por critério de tamanho do setor, serão eleitos os representantes na seguinte proporção: Antonico – 03 membros; Brejo – 02 membros; Centro – 02 membros; Grotinho – 02 membros; Grotão – 02 membros.</p> <p>b. Para cada membro titular, haverá um membro suplente .</p> <p>c. Os suplentes serão eleitos por critério de número de votos. Os mais votados após os vencedores serão os suplentes daqueles.</p> <p>3. As inscrições serão realizadas no CEU Paraisópolis, situado na Rua José Augusto de Sousa e Silva, s/nº e no Canteiro Social, situado na Rua Silveira Sampaio, nº 670, de 4/10/10 a 22/10/10.</p> <p>a. No CEU e no Plantão Social do Canteiro de Obras, estará à disposição dos candidatos e interessados, folheto informativo com a função, importância e atribuições do Conselho Gestor.</p> <p>b. Os candidatos que por qualquer motivo não puderem realizar inscrição nas datas e horários estabelecidos, poderão realizar inscrição através de procuração, cujo modelo também se</p>	<p>2. Serão eleitos 11 (onze) membros da população moradora da Comunidade Paraisópolis (ZEIS 01 – W 050 CL e ZEIS 03 – W001 CL).</p> <p>a. Retirado</p> <p>b. Permanece sem alterações;</p> <p>c. Permanece sem alterações;</p> <p>3. As inscrições serão realizadas no Plantão Social, situado à Av. Perimetral, s/nº, de 13/01/14 à 24/01/14.</p> <p>a. No Plantão Social do Canteiro de Obras, estará à disposição dos candidatos e interessados, folheto informativo com a função, importância e atribuições do Conselho Gestor.</p> <p>b. Os candidatos não poderão realizar inscrição através de procuração.</p> <p>4. Será permitido somente o voto dos moradores de Paraisópolis maiores de 16 anos.</p> <p>a. Para a votação o eleitor deverá estar munido de sua carteira de identidade (RG) ou carteira de habilitação ou carteira de trabalho com foto e/ou número do selo de cadastro de moradias da Prefeitura.</p> <p>b. Permanece sem alteração.</p> <p>c. Permanece sem alteração.</p>
---	---

<p>encontrará no canteiro de obras.</p> <p>c. Não serão aceitas as inscrições após o dia e horário mencionados.</p> <p>4. É permitido somente o voto dos moradores de Paraisópolis maiores de 16 anos.</p> <p>a. Para a votação o eleitor deverá estar munido de sua carteira de identidade (RG) ou carteira de habilitação ou carteira de trabalho com foto e número do selo de cadastro de moradias da Prefeitura.</p> <p>5. Os moradores que não constarem do cadastro realizado pela PMSP/SEHAB/HABI, deverão votar no seguinte local: Programa Einstein na Comunidade: Rua Manoel Antônio Pinto, nº 285 (é necessário apresentar comprovante de endereço no nome do morador, datado no mínimo 12 meses anteriores à eleição e a Carteira de Identidade – RG).</p> <p>a. Serão aceitos como comprovantes de residência: contas de água, luz ou telefone; notas fiscais formais; comprovantes escolares; correspondências de banco; cartão da família da UBS.</p> <p>6. Os Candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:</p> <p>a. Ser morador cadastrado no Programa Paraisópolis ou comprovar residência desde 2005 e em 2010 (serão aceitos os mesmos tipos de comprovante de residência listados no item 5a.);</p> <p>b. Ser maior de 18 anos;</p> <p>c. Apresentar Carteira de Identidade</p>	<p>4. É permitido somente o voto dos moradores de Paraisópolis maiores de 16 anos.</p> <p>a. Para a votação o eleitor deverá estar munido de sua carteira de identidade (RG) ou carteira de habilitação ou carteira de trabalho com foto e/ou número de selo de cadastro de moradias da Prefeitura.</p> <p>5. Será necessário apresentar comprovante de endereço no nome do morador, datado no mínimo 06 meses anteriores à eleição e a Carteira de Identidade – RG).</p> <p>a. Permanece sem alteração.</p> <p>6. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos</p> <p>a. Ser morador cadastrado no Programa Paraisópolis ou comprovar residência desde 2008 e em 2013 (serão aceitos os mesmos tipos de comprovante de residência listados no item 5ª.);</p> <p>b. Permanece sem alteração;</p> <p>c. Permanece sem alteração;</p>
---	--

<p>(RG), no ato da inscrição;</p> <p>7. Os membros de Associações ou Organizações atuantes nas ZEIS do Paraisópolis poderão concorrer nas eleições, ficando impedidos de concorrer por outro segmento.</p> <p>8. As cédulas de votação conterão os nomes de todos os candidatos e seus respectivos apelidos se assim o declararem no ato de sua inscrição, e seu setor de moradia.</p> <p>a. Os nomes dos candidatos serão separados por setor e divididos por ordem alfabética.</p> <p>b. A ordem dos setores será: Antonico, Brejo, Centro, Grotão e Grotinho.</p> <p>9. Ao eleitor será permitida a escolha de até dois candidatos por voto. As cédulas de votação que possuírem mais de 2 (dois) nomes assinalados serão anuladas. Cada eleitor deverá votar no setor onde está cadastrado, não sendo obrigado a escolher candidatos de seu setor apenas.</p> <p>10. O critério para a eleição dos candidatos é o maior número de votos recebido por setor, na proporção estabelecida no item 2. O critério de desempate será o maior número de votos no setor onde o candidato for representante. Caso ainda persista o empate, será realizado um sorteio pela Comissão Eleitoral.</p>	<p>7. Permanece sem alteração.</p> <p>8. As cédulas de votação conterão os nomes de todos os candidatos e seus respectivos apelidos se assim o declararem no ato de sua inscrição.</p> <p>a. Os nomes dos candidatos serão separados em número sequencial e por ordem alfabética.</p> <p>b. Retirado.</p> <p>5. Sugestão de não setorizar os locais de votação, os moradores poderão votar no local mais próximo de sua residência;</p> <p>6. Os candidatos à eleição deverão constar no cadastro habitacional da SEHAB ou comprovar no mínimo 5 anos de moradia na comunidade;</p> <p>7. Permanece sem alterações;</p>
---	---

<p>11. Cada setor deverá ter sua própria urna.</p> <p>12. No dia 28/10/2010, será realizada reunião com todos os candidatos para esclarecimentos gerais sobre o processo eleitoral. Local: canteiro de obras de Paraisópolis, que fica na Rua Silveira Sampaio, nº 670, às 17:00 h. Não serão aceitos procuradores nessa reunião.</p> <p>13. Os Candidatos deverão indicar até 03/11/2010 dois fiscais para acompanharem as eleições, das 10:00h às 16:00h, no plantão social do canteiro de obras, por escrito. Os fiscais deverão ser eleitores e moradores de Paraisópolis, conforme estabelecido no item 4.</p> <p>14. Será realizada reunião com os fiscais em 24/11/10 às 17:00 h., no canteiro de obras, para esclarecimentos gerais sobre o processo eleitoral.</p> <p>15. Os membros que compõem a Comissão Eleitoral e se tornem candidatos devem renunciar ao cargo, indicando um substituto.</p> <p>16. A eleição acontecerá no dia 28 de novembro de 2010, das 9:00 às 16:00 horas, nos seguintes locais: Antonico – Programa Einstein na Comunidade: Rua Manoel Antônio Pinto, nº 285 Brejo – Canteiro Social: Rua Silveira Sampaio, nº 670 Centro – União de Moradores: Rua Ernest Renan, nº 1366</p>	<p>8. As cédulas de votação conterão os nomes de todos os candidatos e seus respectivos apelidos, se assim o declararem no ato de sua inscrição;</p> <p>a. Os nomes dos candidatos serão separados por ordem alfabética, número e apelido;</p> <p>b. Item extinto;</p> <p>9. Permanece sem alterações;</p> <p>a. Permanece sem alterações;</p> <p>b. Item extinto;</p> <p>10. O critério para a eleição dos candidatos é o maior número de votos recebidos;</p> <p>a. O critério para desempate será o tempo de moradia em Paraisópolis;</p> <p>b. Permanece sem alterações.</p> <p>11. Permanece sem alterações;</p> <p>12. No dia 29/01/2014 será realizada uma reunião com todos os candidatos explicando todo o processo eleitoral. Local: canteiro de obras de Paraisópolis, que fica na Avenida Perimetral, S/N, às 18:00 hs.</p> <p>13. Os candidatos deverão indicar no período de 29/01/2014 até 03/02/2014 dois fiscais para acompanhar as eleições. Os fiscais deverão ser eleitores e moradores de Paraisópolis;</p> <p>14. Será realizada reunião com os fiscais e comissão eleitoral em 07/02/2014 para esclarecimentos gerais sobre o processo</p>
--	---

<p>Grotinho – CEU Paraisópolis: Rua José Augusto de Sousa e Silva, s/nº</p> <p>Grotão – Escola Lina Rodrigues: Rua Taubaté, nº 294 / Viela Canita nº 10</p> <p>17. A apuração será no dia 28 de novembro de 2010, no Plantão Social do Canteiro de Obras, situado à Rua Silveira Sampaio, nº 670.</p> <p>18. A nomeação dos conselheiros eleitos será publicada em Portaria do Secretário Municipal de Habitação, que será publicada no Diário Oficial da Cidade.</p>	<p>eleitoral;</p> <p>15. Os membros que compõem a Comissão Eleitoral e se tornem candidatos devem renunciar ao cargo até o dia 21/01/2014 até as 16:00 hs, indicando um substituto.</p> <p>16. A eleição acontecerá no dia 16 de fevereiro de 2014, das 09:00 às 16:00 hs locais e datas a serem definidas;</p> <p>Sugestões de locais de votação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Casarão (Proximo do Bom Prato);</li><li>• CEI (Rua Itajubaquara);</li><li>• CEU – Hebe Camargo;</li><li>• Paulo Freire (Melchior Giola).</li></ul> <p>17. A apuração dos votos acontecerá no mesmo dia da eleição, logo após seu término. Poderá participar os candidatos, fiscais e comissão eleitoral.</p> <p>18. Permanece sem alterações.</p>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• A Comissão Eleitoral solicitou que o regulamento e ATA seja entregue até dia 06/01/2014.</li></ul>